

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.166.241/0003-90</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>NISSEI VEICULOS LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NISSEI VEICULOS LTDA.</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR-471</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 56</b>	
CEP <b>96.814-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VARZEA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA CRUZ DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIOGO.AZEVEDO@DRSUL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(54) 3238-0500/ (54) 3228-2955</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/02/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **08:17:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE ANA RECH - COMARCA DE CAXIAS DO SUL**  
 CLÁUDIO KLERING - TABELIÃO E REGISTRADOR • EMERSON ROBERTO KLERING - SUBSTITUTO DO TABELIÃO E REGISTRADOR  
 BR 116 • KM 147 • Nº 15999 • CEP 95059-520 • CAXIAS DO SUL - RS • FONE (54) 3238-1111 • FAX (54) 3229-1213

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.  
 Caxias do Sul, 08 de novembro de 2019 - 16:25:03  
 Tayane Patrício Pinto - Escrevente  
 Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0135.01.1900026.0

QR Code

Rua Acre, nº 15, 8º, 9º, e 17º andares  
20081-000, Rio de Janeiro/RJ, Brasil  
www.nissan.com.br  
SAC NISSAN 0800 11 1090

*Tayane Patrício Pinto*  
Escrevente Autorizada

Rio de Janeiro/RJ, 07 de março de 2014.

**DECLARAÇÃO**

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., empresa com sede na Avenida Renault, nº 1300 – parte, bairro Borda do Campo, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0001-76, e com filial na Rua Acre, nº 15, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0008-42, neste ato por seu representante legal, DECLARA para o fim específico de atender a licitações, que firmou Contrato de Concessão de Venda de Veículos Automotores da Marca NISSAN com NISSEI VEÍCULOS LTDA., na data de 08/11/2002, o qual encontra-se em pleno vigor, e possui sua matriz localizada na Av. Rubens Bento Alves, nº 492, Sagrada Família, município de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.166.241/0001-29, e filiais na Rua Luiz Alegretti, nº 373, bairro Licorsul, município de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.166.241/0002-00, e na Rod. BR 471- Km 56, nº 3510, Schulz, município de Santa Cruz/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.166.241/0003-90. Esses estabelecimentos são os únicos da marca Nissan nas respectivas cidades até a presente data, sendo certo que a Nissan pode nomear a qualquer momento novas concessões nestes municípios.

Rio de Janeiro/RJ, 07 de março de 2014.

**NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**

**OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**  
 Rua do Acre, 28 - Centro - RJ - Tel.: (21) 2253-3459 - Tabelião Aloísio Melchior de Souza

Recontado por SEMELHANÇA a firma de:  
 [55Wy3d0]-ARNAUD JEAN BERNARD ANTOINE CHARPENTIER

Selo(s): EABZ12992-DUO

Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>  
 Rio de Janeiro, 10/03/2014 Serventia: 3,97 + 36% TJ Fundos: 1,;  
 FERNANDA FLORENZINO SILVERIO Mat:94-16304 Total: 5,70

REG. CONTRATO

ANEXO 11 - "das FILIAIS"

1º TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE  
VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA MARCA  
NISSAN FIRMADO EM 08/11/2002 E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Termo de Aditamento e Rerratificação, doravante "**ADITIVO**", de um lado **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.** (nova razão social de Colibri do Paraná Ltda.), empresa com sede na Avenida Renault, n.º 1300 Parte, Borda do Campo, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.104.117/0001-76, neste ato por seu representante legal infra-assinado; doravante simplesmente denominada "**CONCEDENTE**"; e de outro **NISSEI VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.166.241/0001-29 com sede na Av. Rubens Bento Alves, n.º 492, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, CEP: 95054-030, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante simplesmente denominada "**CONCESSIONÁRIA**", tendo em vista os ajustes anteriormente efetuados e,

**CONSIDERANDO** que a **CONCEDENTE** firmou com a **CONCESSIONÁRIA**, em **08/11/2002**, Contrato de Concessão de Venda de Veículos Automotores da Marca **NISSAN**, doravante **CONTRATO DE CONCESSÃO**;

**CONSIDERANDO** que a **CONCESSIONÁRIA** tem a intenção de abrir filial da concessionária na Rua Luiz Alegretti, n.º 373, Bairro Licorsul, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95700-000.

As Partes firmam o presente Termo de Aditamento, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DA FILIAL

As PARTES, por meio deste instrumento acordam a abertura de filial da **NISSEI VEÍCULOS LTDA.**, no seguinte endereço:

**- Rua Luiz Alegretti, n.º 373, Bairro Licorsul, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95700-000;**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FUNÇÕES DA FILIAL

A FILIAL acima mencionada também terá as funções de venda de veículos, peças e acessórios da marca NISSAN, não se constituindo esta FILIAL, todavia, em concessionária autônoma, mas sim, como parte integrante do Contrato de Concessão.

Em consequência do disposto anteriormente, a esta FILIAL se agregam todas as cláusulas e condições constantes do CONTRATO DE CONCESSÃO, bem como de seus anexos, ou seja, estender-se-á à FILIAL todos os direitos e obrigações dele decorrentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CONTRATOS ACESSÓRIOS AO CONTRATO DE CONCESSÃO FIRMADO EM 08/11/2002

A presente ratificação também alcança os contratos acessórios ao contrato de concessão firmados entre as partes, como Instrumento Particular de Ajuste Sobre Vendas de Veículos Automotores no Sistema de Consignação, Contrato de Comodato de Equipamento de Sinalização ou qualquer outra avença firmada, sendo que todas as operações objetos destes contratos realizadas entre a CONCEDENTE e a FILIAL DA CONCESSIONÁRIA obedecerão as mesmas regras e condições descritas nestes instrumentos.

2

*(Handwritten initials)*



**CLÁUSULA QUARTA – RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO E  
DEMAIS AVENÇAS**

Em conseqüência, as Partes rerratificam o **CONTRATO DE CONCESSÃO** e outras **avenças**, para ficar constando que a **CONCESSIONÁRIA** tem sua **MATRIZ** na Av. Rubens Bento Alves, n.º 492, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, CEP: 95054-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.166.241/0001-29 e filial:

- **FILIAL** na Luiz Alegretti, n.º 373, Bairro Licorsul, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95700-000;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

A **CONCESSIONÁRIA** declara-se ciente da obrigatoriedade de obtenção do "Habite-se" do "Alvará de Funcionamento" do estabelecimento onde funcionará a nova **FILIAL**, concedidos pelos órgãos municipais responsáveis, bem como compromete-se a fornecer, se requisitado, cópias à **CONCEDENTE** destes documentos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Tendo em vista o acima exposto, a **CONCESSIONÁRIA** assume toda e qualquer responsabilidade decorrente do não cumprimento das exigências ou de qualquer irregularidade relativa à situação de seus imóveis junto aos órgãos responsáveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

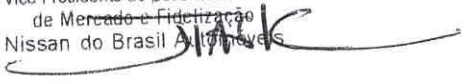
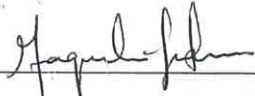
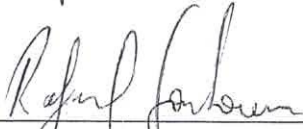
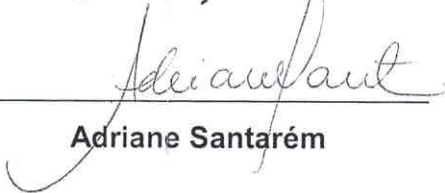
Declaram as partes, para os devidos fins de direito, que o presente termo retifica os termos do **CONTRATO DE CONCESSÃO** firmado em 08/11/2002, e ratifica os demais termos que não forem conflitantes com o presente instrumento, os quais permanecem em pleno vigor.

3



E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São José dos Pinhais, 1 de Agosto de 2011.

<b>NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.</b>	Justino Tai Kawasaki Vice Presidente de Desenvolvimento de Mercado e Fidelização Nissan do Brasil Automóveis  _____ <b>Justino Tai Kawasaki</b>
<b>NISSEI VEÍCULOS LTDA.</b>	 _____ <b>Jaqueline Santarem</b>  _____ <b>Rafael Santarem</b>  _____ <b>Adriane Santarem</b>

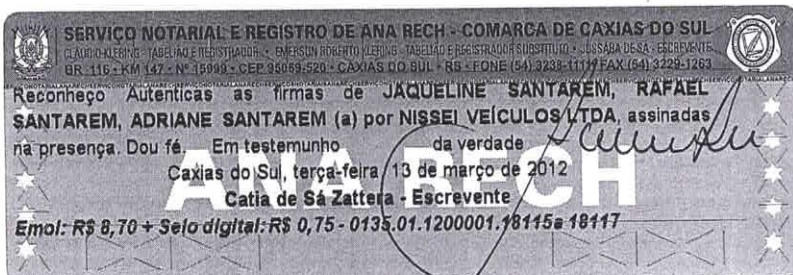
*Cart. de Ana Rech* (3)

1. Testemunha:

Nome: *Alexsandra Viçelli*  
RG/CPF: *01609310020*

2. Testemunha: *André*

Nome: *André Ribeiro*  
RG/CPF: *329.590.388-60*



08931  
08931

 **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE ANA RECH - COMARCA DE CAXIAS DO SUL**  
CLÁUDIO KLERING - TABELÃO E REGISTRADOR • EMERSON ROBERTO KLERING - SUBSTITUTO DO TABELÃO E REGISTRADOR  
BR 116 • KM 147 • Nº 15999 • CEP 95059-529 • CAXIAS DO SUL - RS • FONE (54) 3238-1111 • FAX (54) 3238-2113

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.  
Caxias do Sul, 08 de novembro de 2019 - 16:25:03  
Tayane Patrício Pinto - Escrevente

Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0135.01.1000026.09726



Tayane Patrício Pinto  
Escrevente Autorizada

ANEXO 11 - "das FILIAIS"

2º TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE  
VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA MARCA  
NISSAN FIRMADO EM 08/11/2002 E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Termo de Aditamento e Rerratificação, doravante "ADITIVO", de um lado **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, empresa com sede na Avenida Renault, n.º 1300 Parte, Borda do Campo, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.104.117/0001-76, neste ato por seu representante legal infra-assinado; doravante simplesmente denominada "**CONCEDENTE**"; e de outro **NISSEI VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.166.241/0001-29, com sede na Av. Rubens Bento Alves, 492, bairro Sagrada Família, município de Caxias do Sul/RS, CEP 95054-030, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante simplesmente denominada "**CONCESSIONÁRIA**", tendo em vista os ajustes anteriormente efetuados e,

**CONSIDERANDO** que a **CONCEDENTE** firmou com a **CONCESSIONÁRIA**, em **08/11/2002**, Contrato de Concessão de Venda de Veículos Automotores da Marca **NISSAN**, doravante **CONTRATO DE CONCESSÃO**;

**CONSIDERANDO** que a **CONCESSIONÁRIA** tem a intenção de abrir filial da concessionária situada na Rodovia BR-471, Km 56, nº 3510, bairro Shulz, CEP 96845-545, município de Santa Cruz do Sul/RS.

As Partes firmam o presente Termo de Aditamento, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 2 796



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DA FILIAL

As PARTES, por meio deste instrumento acordam a abertura de FILIAL da CONCESSIONÁRIA, no seguinte endereço:

- Rodovia BR-471, Km 56, nº 3510, bairro Shulz, CEP 96845-545, município de Santa Cruz do Sul/RS;

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FUNÇÕES DA FILIAL

A FILIAL acima mencionada também terá as funções de venda de veículos, peças e acessórios da marca NISSAN, e prestação de serviços, não se constituindo esta FILIAL, todavia, em concessionária autônoma, mas sim, como parte integrante do Contrato de Concessão.

Em conseqüência do disposto anteriormente, a esta FILIAL se agregam todas as cláusulas e condições constantes do CONTRATO DE CONCESSÃO, bem como de seus anexos, ou seja, estender-se-á à FILIAL todos os direitos e obrigações dele decorrentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CONTRATOS ACESSÓRIOS AO CONTRATO DE CONCESSÃO FIRMADO EM 08/11/2002

A presente ratificação também alcança os contratos acessórios ao Contrato de Concessão firmados entre as partes, como “Contrato de Comodato de Equipamento de Sinalização” ou qualquer outra avença firmada, sendo que todas as operações objetos destes contratos realizadas entre a CONCEDENTE e a FILIAL DA CONCESSIONÁRIA obedecerão as mesmas regras e condições descritas nestes instrumentos.

*h*

*TAC*

2



**CLÁUSULA QUARTA – RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO E  
DEMAIS AVENÇAS**

Em conseqüência, as Partes rerratificam o **CONTRATO DE CONCESSÃO** e outras **avenças**, para ficar constando que a **CONCESSIONÁRIA** tem sua **MATRIZ** na Av. Rubens Bento Alves, 492, bairro Sagrada Família, município de Caxias do Sul/RS, CEP 95054-030, e:

- **FILIAL** na Rua Luiz Alegretti, nº 373, bairro Licorsul, CEP 95700-000, município de Bento Gonçalves/RS;

- **FILIAL** na Rodovia BR-471, Km 56, nº 3510, bairro Shulz, CEP 96845-545, município de Santa Cruz do Sul/RS;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

A **CONCESSIONÁRIA** declara-se ciente da obrigatoriedade de obtenção do "Habite-se" do "Alvará de Funcionamento" do estabelecimento onde funcionará a nova **FILIAL**, concedidos pelos órgãos municipais responsáveis, bem como compromete-se a fornecer, se requisitado, cópias à **CONCEDENTE** destes documentos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Tendo em vista o acima exposto, a **CONCESSIONÁRIA** assume toda e qualquer responsabilidade decorrente do não cumprimento das exigências ou de qualquer irregularidade relativa à situação de seus imóveis junto aos órgãos responsáveis.

*R*

*708*

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE ANA RECH - COMARCA DE CAXIAS DO SUL  
CLÁUDIO KLERING - TABELÃO E REGISTRADOR • EMERSON ROBERTO KLERING - SUBSTITUTO DO TABELÃO E REGISTRADOR  
BR 116 • KM 147 • Nº 15999 • CEP 95059-520 • CAXIAS DO SUL • RS • FONE (54) 3238-1111 • FAX (54) 3229-1283

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, qual confere com o original, do que dou fé.  
Caxias do Sul, 08 de novembro de 2019 - 16:33:14  
Tayane Patrício Pinto - Escrevente  
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0135.01.1900026.09746

Tayane Patrício Pinto  
Escrevente Autorizada

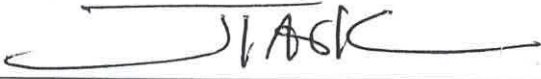



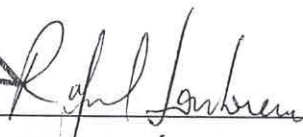
**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Declararam as partes, para os devidos fins de direito, que o presente termo retifica os termos do **CONTRATO DE CONCESSÃO** firmado em 08/11/2002 e ratifica os demais termos que não forem conflitantes com o presente instrumento, os quais permanecem em pleno vigor.

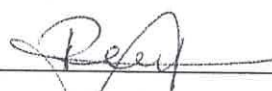
E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

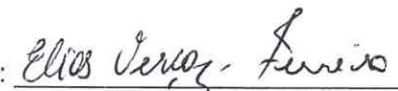
São José dos Pinhais/PR, 17 de setembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**

  
  
\_\_\_\_\_  
**NISSAI VEÍCULOS LTDA.**

Testemunhas:

1) Ass:   
Nome: **Renata Micheloni Farias**  
RG: **MG. 18.886.556**  
CPF: **212.519.078-81**

2) Ass:   
Nome: **ELIAS VERÇOSA FERREIRA**  
RG: **21.827.465-2**



*Tayane Patricio Pinto  
Escrevente Autorizada*

**AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA  
MARCA NISSAN – ANO FISCAL 2019**

BIR:7600330	Razão Social: Nissei Veículos Ltda
CNPJ: 05.166.241/0001-29	Área Primária sem exclusividade: conforme Anexo 8

**1. LISTA DOS VEÍCULOS**

1.1 - NEW FRONTIER      1.2 - SENTRA      1.3 - VERSA      1.4 - MARCH      1.5 - KICKS

**2. PLANO ANUAL DE VENDAS DE VEÍCULOS**

2.1 A Concessionária se obriga a adquirir da Concedente, as quantidades anuais de veículos necessárias para satisfazer o volume especificado, conforme descritas no presente anexo ("Plano Anual").

2.2 O Plano Anual servirá como base para a elaboração dos "planos periódicos de venda" que, por sua vez, servirão para a Concedente aferir se a Concessionária está cumprindo com os objetivos periódicos de vendas de veículos comunicados pela Concedente, conforme determinado na cláusula 6, item XII do Contrato de Concessão.

2.3 Os "planos periódicos de venda" serão divulgados pela Concedente em comum acordo com a concessionária em uma base mensal. O envio do plano periódico para a Concessionária ocorrerá até o dia 10 de cada mês. O envio será efetuado pela Concedente.

2.4 A quota de veículos automotores indicada para a Concessionária, constante do Plano Anual, poderá comportar ajustamentos decorrentes de giro de estoque, bem como de eventual diferença entre a produção efetiva e a produção estimada.

2.5 Tais ajustamentos poderão ocorrer após 06(seis) meses do início da execução do Plano Anual, ou se houver uma variação significativa do mercado automotivo ou, ainda, à medida que a produção for ajustada por conveniência da Concedente. Eventuais ajustamentos serão comunicados oportunamente pela Concedente para a Concessionária e passarão a compor o Plano Anual, após anuência da Concessionária.

2.6 O objetivo para a loja acima está assinalado na Tabela abaixo. A aferição do cumprimento dos objetivos comerciais ocorrerá com base nas vendas realizadas na "Área Primária" estabelecida conforme disposto no Anexo 8 do Contrato de Concessão e na área de concessão, prevista na cláusula 4 e seguintes do contrato de concessão, bem como para o consumidor residente ou não nas áreas de concessão e primária, que livremente procure o concessionário para realizar sua compra.

**3. VOLUME ANO FISCAL 2019:**

MODELOS	NEW FRONTIER	SENTRA	VERSA	MARCH	KICKS	TOTAL
Quantidade	15	12	36	24	132	219

As unidades de veículos zero km acima serão destinadas para **Vendas Varejo**.

**4. ORGANIZAÇÃO DE VENDAS:**

A Concessionária deve adquirir o número de veículos adiante para o fim específico de demonstração em "test drive", nos termos da Política de Test Drive vigente:

MODELOS	NEW FRONTIER	SENTRA	VERSA	MARCH	KICKS	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	1	1

**5. PLANO DE AÇÃO:**

A Concessionária deverá apresentar, sempre que necessário ou solicitado pela Concedente, um Plano de Ação Comercial para viabilizar as vendas dispostas neste Anexo 02, bem como, os demais requisitos para atingir os objetivos da Nissan em seu mercado.

**6. DOS EFEITOS:**

As Partes acordam que os efeitos do presente anexo referem-se ao ano Fiscal 2019, que corresponde ao período de 01 de Abril de 2019 a 31 de Março de 2020, permanecendo em vigor até que outro o substitua.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019.

29ª TABELA  
DE NOTAS

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Nissei Veículos Ltda (DRSUL CAXIAS DO SUL BIR:7600330)

Testemunhas:

1. Cart. de Ana Rech  
Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**



Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito Nome: Jaqueline 515 - Moema SP  
 TABELA DE NOTAS TITULAR Cel: 0452.8112 - Telef: (11) 2102.0129

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) RODOLFO BUFFONE  
 POSSUELO, em documento com valor econômico, dou fé.  
 São Paulo, 02 de julho de 2019. (Std 1: total R\$ 9,50)  
 Em Teste da verdade. Cód. 1 (998678916330500286751-0098894)

ADILAMAR F. DA SILVA S. SALVADOREZ Escrevente Autorizada  
 Selo(s): 1 Ato: AA-0731365

29 Tabelionato  
 Coleção Notarial do Brasil  
 São Paulo  
 17385  
 TITULAR  
 VALOR ECONÔMICO 1  
 C11058AA0731365  
 Priscila de Castro  
 Pinto Lopes Agapito  
 515 - MOEMA - SAO PAULO/SP

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE ANA RECH - COMARCA DE CAXIAS DO SUL  
 CLÁUDIO KLERING - TABELÃO E REGISTRADOR - EMERSON ROBERTO KLERING - SUBSTITUTO DO TABELÃO E REGISTRADOR  
 BR 116 - KM 147 - Nº 15999 - CEP 95059-520 - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3236-1111 - FAX (54) 3229-1293

Reconheço e autentica a firma de RAFAEL SANTAREM (a) por  
 NISSEI VEÍCULOS LTDA, assinada na presença. Dou fé.  
 Em testemunho da verdade  
 Caxias do Sul, 29 de maio de 2019. (0:47:54)  
 Tayane Patrício Pinto - Escrevente  
 Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 0135.01.1900013.04053

Tayane Patrício Pinto  
 Escrevente Autorizada

0423074  
 08030

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE ANA RECH - COMARCA DE CAXIAS DO SUL  
 CLÁUDIO KLERING - TABELÃO E REGISTRADOR - EMERSON ROBERTO KLERING - SUBSTITUTO DO TABELÃO E REGISTRADOR  
 BR 116 - KM 147 - Nº 15999 - CEP 95059-520 - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3236-1111 - FAX (54) 3229-1293

AUTENTICAÇÃO  
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica  
 extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé  
 Caxias do Sul, 08 de novembro de 2019 - 16:39:11  
 Tayane Patrício Pinto - Escrevente  
 Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0135.01.1900026.09794 a  
 09795

Tayane Patrício Pinto  
 Escrevente Autorizada

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA MARCA NISSAN

Pelo presente Termo de Aditamento e Rerratificação, doravante "ADITIVO", de um lado NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., empresa com sede na Rua Acre, nº 15, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.104.117/0008-42, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada "CONCEDENTE", e de outro lado:

Concessionária: Nissei Veículos Ltda  
 Endereço: Av. Rubens Bento Alves, Nro: 492 - SAGRADA FAMÍLIA, Caxias do Sul - RS, CEP: 95054-030  
 CNPJ: 05.166.241/0001-29

, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, de acordo com o seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada "CONCESSIONÁRIA", tendo em vista os ajustes anteriormente efetuados e, considerando que a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA firmaram Contrato de Concessão de Venda de Veículos Automotores da Marca Nissan, doravante CONTRATO DE CONCESSÃO;

Considerando que a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA acordaram que a atuação da Concessionária poderia eventualmente ser reajustada para além da Área de Concessão, obedecidos os termos da cláusula 4.3 do Contrato;

As Partes resolvem firmar o presente ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir elencadas:

ÁREA PRIMÁRIA

1. Além da "Área de Concessão", a atuação da CONCESSIONÁRIA poderá ser efetuada, sem exclusividade, nas seguintes localidades:

Nome da Placa:	CAXIAS DO SUL
FARROUPILHA - RS	
CAXIAS DO SUL - RS	
FLORES DA CUNHA - RS	
NOVA PADUA - RS	
SAO MARCOS - RS	
VALE REAL - RS	
NOVA PETROPOLIS - RS	

2. As localidades acima mencionadas correspondem à "Área Primária". Até que seja implantada pela CONCEDENTE uma rede de distribuidores adequada para atender o potencial de mercado.

3. O presente Anexo 8 substitui integralmente o Anexo 8 assinado à época da celebração do Contrato de Concessão.

Rio de Janeiro/RJ, 04 de Abril de 2019.

*Cart. de Ana Rech*  
*Cart. de Ana Rech*  
 29ª TABELA DE NOTAS

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.  
 Rafael Santarem de Azevedo  
 07600330 - Nissei Veículos Ltda

Testemunhas:  
 1. *[Assinatura]*  
 Nome:  
 RG n.º:  
 CPF/MF:  
 2. *[Assinatura]*  
 Nome:  
 RG n.º:  
 CPF/MF:

SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE ANA RECH - COMARCA DE CAXIAS DO SUL  
 CLÁUDIO KLERING - TABELÃO E REGISTRADOR - EMERSON ROBERTO KLERING - SUBSTITUTO DO TABELÃO E REGISTRADOR  
 BR 118 - KM 347 - Nº 15999 - CEP 95054-020 - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3228-1117 FAX (54) 3229-1263

Reconheço Autênticas as firmas de RAFAEL SANTAREM e ADRIANE SANTAREM (a) por NISSEI VEICULOS LTDA assinadas na presença. Dou fé. Em testemunho da verdade.

Caxias do Sul, 11 de abril de 2019 - 10:37:19  
 Thais de Lima Diniz - Escrevente  
 Emol: R\$ 9,80 + Selo digital R\$ 2,00  
 0135.01.1900010.07483 a 07484

THAIS DE LIMA DINIZ  
 Escrevente Autorizada

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

Escola de Castro Teixeira Pinto Lopes Aguiar  
 TABELÃO DE NOTAS TITULAR  
 Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSE LUIZ VENDRAMINI MARTINS, em documento com valor econômico, dou fé. São Paulo, 19 de maio de 2019. (Ord 1: Total R\$ 9,50)  
 Em Teste da Verdade. Cód. [19966571370400313552-007038]  
 ALESSANDRI ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizado  
 Selo(s): 1 Ato: AA-072280



**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE ANA RECH - COMARCA DE CAXIAS DO SUL**  
 CLÁUDIO KLERING - TABELÃO E REGISTRADOR - EMERSON ROBERTO KLERING - SUBSTITUTO DO TABELÃO E REGISTRADOR  
 BR 116 - KM 147 - Nº 15999 - CEP 95059-520 - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3238-1111 - FAX (54) 3229-1263

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO, o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do qual dou fé. Caxias do Sul, 08 de novembro de 2019, 16:30 h.  
 Tayane Patrício Pinto - Escrevente  
 Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0135.01.00009.09796 a 09797

Tayane Patrício Pinto  
 Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO  
 NO VERSO



Priscila de Castro Tenreiro Pinto Lopes Aguiar  
 TABELA DE NOTAS TITULAR  
 Nome da Nota: R\$ 9,50  
 Cód. (462) Nota Tabela (11) 21020123

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) RODOLFO BUFFONE  
 POSSUELO, em documento com valor econômico, dou fé.  
 São Paulo, 02 de julho de 2019. (Qtd 1: Total R\$ 9,50)  
 Em Teste da verdade. Cód. V. 11996461516330500258751-0098941

ADILANAR F. DA SILVA STEVEIRA - SALVADORE - Escrevente Autorizada  
 Selo(s): 1 Ato: AA-0731362

29 TABELA  
 Priscila de Castro Tenreiro Pinto Lopes Aguiar  
 Colegió Notarial do Brasil  
 Seção São Paulo  
 112383  
 FIRMA  
 VALOR ECONÔMICO: R\$ 9,50  
 C11083AA0731362

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE ANA RECH - COMARCA DE CAXIAS DO SUL  
 CLÁUDIO KLERING - TABELÃO E REGISTRADOR - EMERSON ROBERTO KLERING - SUBSTITUTO DO TABELÃO E REGISTRADOR  
 BR 116 - KM 147 - Nº 15999 - CEP 95059-570 - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3248-1111 - FAX (54) 3229-1263

Reconheço Autêntica a firma de RAFAEL SANTAREM (a) por  
 NISSEI VEICULOS LTDA, assinada na presença. Dou fé.  
 Em testemunho da verdade  
 Caxias do Sul, 29 de maio de 2019, 10:45:59  
 Tayane Patrício Pinto - Escrevente

Emol: RS 1,40 + Selo digital: R\$ 1,40  
 0135.01.1900013.04050

Tayane Patrício Pinto  
 Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE ANA RECH - COMARCA DE CAXIAS DO SUL  
 CLÁUDIO KLERING - TABELÃO E REGISTRADOR - EMERSON ROBERTO KLERING - SUBSTITUTO DO TABELÃO E REGISTRADOR  
 BR 116 - KM 147 - Nº 15999 - CEP 95059-570 - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3248-1111 - FAX (54) 3229-1263

AUTENTICAÇÃO  
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica  
 extraída nestas folhas, a qual confere com o original, do que dou fé.  
 Caxias do Sul, 08 de novembro de 2019 - 16:39:11  
 Tayane Patrício Pinto - Escrevente

Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0135.01.1900026.09774 a  
 09775

Tayane Patrício Pinto  
 Escrevente Autorizada

## TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA MARCA NISSAN

Pelo presente Termo de Aditamento e Rerratificação, doravante "ADITIVO", de um lado NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., empresa com sede na Rua Acre, nº 15, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.104.117/0008-42, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada "CONCEDENTE", e de outro lado:

Concessionária: Nissei Veículos Ltda  
Endereço: Rua Luiz Alegretti, Nro: 373 - LICORSUL, Bento Gonçalves - RS, CEP: 95700-000  
CNPJ: 05.166.241/0002-00

, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, de acordo com o seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada "CONCESSIONÁRIA", tendo em vista os ajustes anteriormente efetuados e, considerando que a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA firmaram Contrato de Concessão de Venda de Veículos Automotores da Marca Nissan, doravante CONTRATO DE CONCESSÃO;

Considerando que a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA acordaram que a atuação da Concessionária poderia eventualmente ser reajustada para além da Área de Concessão, obedecidos os termos da cláusula 4.3 do Contrato;

As Partes resolvem firmar o presente ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir elencadas:

## ÁREA PRIMÁRIA

1. Além da "Área de Concessão", a atuação da CONCESSIONÁRIA poderá ser efetuada, sem exclusividade, nas seguintes localidades:

Nome da Placa:	BENTO GONCALVES	
BENTO GONCALVES - RS	PINTO BANDEIRA - RS	
BARAO - RS	VERANOPOLIS - RS	
BOA VISTA DO SUL - RS		
CARLOS BARBOSA - RS		
CORONEL PILAR - RS		
COTIPORA - RS		
GARIBALDI - RS		
MONTE BELO DO SUL - RS		
NOVA ROMA DO SUL - RS		
SANTA TEREZA - RS		

2. As localidades acima mencionadas correspondem à "Área Primária". Até que seja implantada pela CONCEDENTE uma rede de distribuidores adequada para atender o potencial de mercado.

3. O presente Anexo 8 substitui integralmente o Anexo 8 assinado à época da celebração do Contrato de Concessão.

Rio de Janeiro/RJ, 04 de Abril de 2019.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

07600603 - Nissei Veículos Ltda

Testemunhas:

1.   
Nome:  
RG n.º:  
CPF/MF:

2.   
Nome:  
RG n.º:  
CPF/MF:



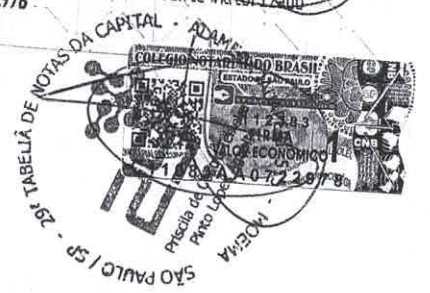
**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

29ª TABELA  
DE NOTAS

Priscilla de Castro Teixeira Pinto Lopes Araújo  
 TABELA DE NOTAS (TITULAR) Cx. 04523011 - Caixa (111) 211-0129

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSE LUIZ VENDRAMINI MARTINS, em documento com valor econômico, dou fé. São Paulo, 10 de maio de 2019. (Qtd Total) R\$ 9,50. Em Telex da verdade. Cód. [2080675513170400313552-009038]

ALESSANDRO ALVES DA COSTA - Escrevente Autorizado  
 Selo(s): 1 Ato: AA-0722978



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE ANA RECH - COMARCA DE CAXIAS DO SUL  
 CLÁUDIO KLERING - TABELÃO E REGISTRADOR • EMERSON ROBERTO KLERING - SUBSTITUTO DO TABELÃO E REGISTRADOR  
 BR 116 - KM 147 • Nº 15999 • CEP 95059-920 • CAXIAS DO SUL - RS • FONE (54) 3038-1111 • FAX (54) 3229-1263

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. Caxias do Sul, 08 de novembro de 2019 - 16:39h.  
 Tayane Patrício Pinto - Escrevente Autorizada  
 Emol: R\$ 9,80 • Selo digital: R\$ 2,80 - 0135.04.1900028.09776 a 09777

Tayane Patrício Pinto  
 Escrevente Autorizada

NO VERSO  
 AUTENTICAÇÃO

## ANEXO 02

AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA  
MARCA NISSAN – ANO FISCAL 2019

BIR:7600696	Razão Social: Nissei Veículos Ltda
CNPJ: 05.166.241/0003-90	Área Primária sem exclusividade: conforme Anexo 8

## 1. LISTA DOS VEÍCULOS

1.1 - NEW FRONTIER      1.2 - SENTRA      1.3 - VERSA      1.4 - MARCH      1.5 - KICKS

## 2. PLANO ANUAL DE VENDAS DE VEÍCULOS

2.1 A Concessionária se obriga a adquirir da Concedente, as quantidades anuais de veículos necessárias para satisfazer o volume especificado, conforme descritas no presente anexo ("Plano Anual").

2.2 O Plano Anual servirá como base para a elaboração dos "planos periódicos de venda" que, por sua vez, servirão para a Concedente aferir se a Concessionária está cumprindo com os objetivos periódicos de vendas de veículos comunicados pela Concedente, conforme determinado na cláusula 6, item XII do Contrato de Concessão.

2.3 Os "planos periódicos de venda" serão divulgados pela Concedente em comum acordo com a concessionária em uma base mensal. O envio do plano periódico para a Concessionária ocorrerá até o dia 10 de cada mês. O envio será efetuado pela Concedente.

2.4 A quota de veículos automotores indicada para a Concessionária, constante do Plano Anual, poderá comportar ajustamentos decorrentes de giro de estoque, bem como de eventual diferença entre a produção efetiva e a produção estimada.

2.5 Tais ajustamentos poderão ocorrer após 06(seis) meses do início da execução do Plano Anual, ou se houver uma variação significativa do mercado automotivo ou, ainda, à medida que a produção for ajustada por conveniência da Concedente. Eventuais ajustamentos serão comunicados oportunamente pela Concedente para a Concessionária e passarão a compor o Plano Anual, após anuência da Concessionária.

2.6 O objetivo para a loja acima está assinalado na Tabela abaixo. A aferição do cumprimento dos objetivos comerciais ocorrerá com base nas vendas realizadas na "Área Primária" estabelecida conforme disposto no Anexo 8 do Contrato de Concessão e na área de concessão, prevista na cláusula 4 e seguintes do contrato de concessão, bem como para o consumidor residente ou não nas áreas de concessão e primária, que livremente procure o concessionário para realizar sua compra.

## 3. VOLUME ANO FISCAL 2019:

MODELOS	NEW FRONTIER	SENTRA	VERSA	MARCH	KICKS	TOTAL
Quantidade	13	7	32	15	78	145

As unidades de veículos zero km acima serão destinadas para Vendas Varejo.

## 4. ORGANIZAÇÃO DE VENDAS:

A Concessionária deve adquirir o número de veículos adiante para o fim específico de demonstração em "test drive", nos termos da Política de Test Drive vigente:

MODELOS	NEW FRONTIER	SENTRA	VERSA	MARCH	KICKS	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	1	1

## 5. PLANO DE AÇÃO:

A Concessionária deverá apresentar, sempre que necessário ou solicitado pela Concedente, um Plano de Ação Comercial para viabilizar as vendas dispostas neste Anexo 02, bem como, os demais requisitos para atingir os objetivos da Nissan em seu mercado.

## 6. DOS EFEITOS:

As Partes acordam que os efeitos do presente anexo referem-se ao ano Fiscal 2019, que corresponde ao período de 01 de Abril de 2019 a 31 de Março de 2020, permanecendo em vigor até que outro o substitua.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019.

29ª TABELA  
DE NOTAS

Cart. de Ana Rech

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Nissei Veículos Ltda (DRSUL SANTA CRUZ DO SUL BIR:7600696)

Testemunhas:

1.

Nome:  
R.G.:  
CPF:

2.

Nome:  
R.G.:  
CPF:



Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito  
 TABELA DE NOTAS TITULAR  
 Nome do Juiz: S/5. Moema  
 (51) 3492-2012 - Telex (111) 21020129

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) RODOLFO BUFFONE POSSUELO, em documento com valor econômico, dou fé.  
 São Paulo, 02 de julho de 2019. (Qtd 1: Total R\$ 9,50)  
 Em Teste da verdade. Cod. [4001527116330560236751-008894]

ADILAMAR F. DA SILVA S. SACALVONE - Escrevente Autorizada  
 Selo(s): 1 Ato: AA-0731361

20  
 Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes  
 C11088AA0731361  
 Colegió Notarial do Brasil  
 São Paulo - SP  
 112-83  
 FIRMADA  
 VALOR ECONÔMICO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE ANA RECH - COMARCA DE CAXIAS DO SUL  
 CLAUDIO KLERING - TABELA E REGISTRADOR - EMERSON ROBERTO KLERING - SUBSTITUTO DO TABELA E REGISTRADOR  
 BR 116 - KM 147 - N° 15999 - CEP 95069-520 - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3238-1111 - FAX (54) 3220-1263

Reconheço Autêntica a firma de RAFAEL SANTAREM (e) por NISSEI VEICULOS LTDA, assinada na presença. Dou fé. Em testemunho da verdade.  
 Caxias do Sul, 29 de maio de 2019 - 10:48:36  
 Tayane Patricio Pinto - Escrevente  
 Emol: R\$ 1,40 + Selo digital: R\$ 1,40  
 0135.01.1900073.04054

RECEBIMOS  
 O TITULAR DO VEICULO  
 RAFAEL SANTAREM (E) POR  
 NISSEI VEICULOS LTDA  
 ASSINADO NA PRESENÇA  
 DA TABELA E REGISTRADOR  
 CLAUDIO KLERING E  
 SUBSTITUTO DO TABELA E REGISTRADOR  
 EMERSON ROBERTO KLERING  
 EM 29/05/2019 ÀS 10:48:36  
 EM CAXIAS DO SUL - RS  
 TAYANE PATRICIO PINTO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE ANA RECH - COMARCA DE CAXIAS DO SUL  
 CLAUDIO KLERING - TABELA E REGISTRADOR - EMERSON ROBERTO KLERING - SUBSTITUTO DO TABELA E REGISTRADOR  
 BR 116 - KM 147 - N° 15999 - CEP 95069-520 - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3238-1111 - FAX (54) 3220-1263

AUTENTICAÇÃO  
 AUTENTICO o verso e anverso da presente copia fotográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, dou fé.  
 Caxias do Sul, 08 de novembro de 2019 - 16:38:11  
 Tayane Patricio Pinto - Escrevente  
 Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0135.01.1900026.09818 a 09819

Tayane Patricio Pinto  
 Escrevente Autorizada

## TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA MARCA NISSAN

Pelo presente Termo de Aditamento e Rerratificação, doravante "ADITIVO", de um lado NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., empresa com sede na Rua Acre, nº 15, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.104.117/0008-42, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada "CONCEDENTE", e de outro lado:

Concessionária: Nissei Veículos Ltda  
Endereço Rod BR 471- KM 56, Nro: 3510 LOJA SCHULZ, Santa Cruz do Sul - RS, CEP: 96845-545  
CNPJ: 05.166.241/0003-90

, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, de acordo com o seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada "CONCESSIONÁRIA", tendo em vista os ajustes anteriormente efetuados e, considerando que a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA firmaram Contrato de Concessão de Venda de Veículos Automotores da Marca Nissan, doravante CONTRATO DE CONCESSÃO;

Considerando que a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA acordaram que a atuação da Concessionária poderia eventualmente ser reajustada para além da Área de Concessão, obedecidos os termos da cláusula 4.3 do Contrato;

As Partes resolvem firmar o presente ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir elencadas:

## ÁREA PRIMÁRIA

1. Além da "Área de Concessão", a atuação da CONCESSIONÁRIA poderá ser efetuada, sem exclusividade, nas seguintes localidades:

Nome da Placa:	SANTA CRUZ DO SUL
CACHOEIRA DO SUL - RS	
SANTA CRUZ DO SUL - RS	
CANDELARIA - RS	
HERVEIRAS - RS	
PASSO DO SOBRADO - RS	
RIO PARDO - RS	
SINIMBU - RS	
VALE DO SOL - RS	
VENANCIO AIRES - RS	
VERA CRUZ - RS	

2. As localidades acima mencionadas correspondem à "Área Primária". Até que seja implantada pela CONCEDENTE uma rede de distribuidores adequada para atender o potencial de mercado.

3. O presente Anexo 8 substitui integralmente o Anexo 8 assinado à época da celebração do Contrato de Concessão.

Rio de Janeiro/RJ, 04 de Abril de 2019.

*Cart. de Ana Rech*  
*Cart. de Ana Rech*  
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.  
07600696 - Nissei Veículos Ltda  
29ª TABELIA DE NOTAS


Testemunhas:

1. *[Assinatura]*  
Nome:  
RG n.º:  
CPF/MF:

2. *[Assinatura]*  
Nome:  
RG n.º:  
CPF/MF:



**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**


 Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Aguiar  
 TABELÃO E NOTAS TITULARES  
 (Cep. 04523-012 - Tel. (11) 2017-0129)

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSÉ LUIZ VENDRAMINI MARTINS, em documento com valor econômico, dou fé.  
 São Paulo, 10 de maio de 2019, (Ctd. 1) Total R\$ 9,50.  
 Em Teste da verdade. Cód. [1992990013070400313552-009038]

ALESSANDRU ALVES DA COSTA - Escrevente Autorizado  
 Selo(s): 1 Ato: AA-072976

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
 COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL  
 SÃO PAULO - SP  
 FIRMAS  
 VALOR ECONÔMICO  
 R\$ 9,50  
 10 de maio de 2019  
 Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Aguiar  
 SÃO PAULO / SP - 201 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL - MOEMA 515


**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE ANA RECH - COMARCA DE CAXIAS DO SUL**  
 CLÁUDIO KLERING - TABELÃO E REGISTRADOR • EMERSON ROBERTO KLERING - SUBSTITUTO DO TABELÃO E REGISTRADOR  
 BR 116 • KM 147 • Nº 15999 • CEP 95059-520 • CAXIAS DO SUL • RS • FONE (54) 3235-1111 • FAX (54) 3223-1263


**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO o verso e anverso da presente copia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.  
 Caxias do Sul, 08 de novembro de 2019, 16:39:11  
 Tayane Patrício Pinto - Escrevente  
 Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 - 01355.01.1900026.09820 a 09821

AUTENTICAÇÃO  
 NO VERSO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **NISSEI VEICULOS LTDA**

CNPJ base: **05.166.241/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **21 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39109842**  
Autenticação: **49534723**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NISSEI VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.166.241/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:05:08 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/04/2026.

Código de controle da certidão: **6D60.66B7.5B5F.590B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.166.241/0003-90  
**Razão Social:** NISSEI VEICULOS LTDA.  
**Endereço:** ROD BR-471 S/N KM 56 / VARZEA / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96814-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2026 a 13/04/2026

**Certificação Número:** 2026031502151200518260

Informação obtida em 18/03/2026 08:19:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NISSEI VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.166.241/0003-90

Certidão n°: 64307327/2025

Expedição: 28/10/2025, às 10:03:19

Validade: 26/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NISSEI VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.166.241/0003-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.